



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

**Lei nº 204 de 23 de junho de 2003.**

*Autoriza a adquirir um lote de terra na Rua João  
Ribeiro da Silva*

Faço saber que a câmara Municipal de Farias Brito decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir na Rua João Ribeiro da Silva um lote de terra com as seguintes limitações e confrontações.

Norte – Açude Público  
Sul – Rua João Ribeiro da Silva  
Leste – Jader Pinheiro  
Oeste – Área Pública

Art. 2º - A área total a ser adquirida é de 1040 m<sup>2</sup> no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme laudo de avaliação.

Art. 3º - Cria o elemento de despesa na Secretaria de Obras onde será feito a escrituração da referida área:

50001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
1545100251.017 – Construção de Calçamento na Sede e nos Distritos  
4490.61.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 16 de junho de 2003.

José Vandevelder Freitas Francelino  
Prefeito Municipal